

**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025**

**DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em consonância com o inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e considerando as atribuições sob responsabilidade do Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais e a necessidade em adquirir os objetos, aprovo o contido no Documento de Formalização da Demanda e Estimativa da Despesa, autorizando o início do processo para aquisição de equipamentos de proteção individuais para os militares do Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais.

ALEX DANTAS ESPIRITO SANTO  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Ordenador de Despesas